



# ARQUIVO HISTÓRICO ULTRAMARINO

---

## CONSELHO ULTRAMARINO

BRASIL—RIO GRANDE DO NORTE

[Ant. = 1799, Julho, 30]

---

Caixa

8

Doc. N.º

507

[ant. 1799, Julho, 30]

REQUERIMENTO de André de Albuquerque Maranhão Júnior ao príncipe regente [D. João] pedindo confirmação de carta patente do posto de capitão-mor das Ordenanças das vilas de Arês e Vila Flor, passada pelo governador de Pernambuco, Tomás José de Melo.

Anexo: carta patente e certidão.

AHU-RIO GRANDE DO NORTE, Cx. 7, D. 81; PERNAMBUCO

AHU\_ACL\_CU\_018, Cx. 8, D. 507

---

---

---

---

---

---

---

---

Para Petente de Confirmacion de  
30 de Julio de 1799

*[Handwritten signatures]*



*[Handwritten mark]*



Diz Andre de Albuquerque Maranhao Ju-  
nior que el Governador e Capitan General  
de Pernambuco e por sus representaciones  
de las Ordenanzas de las Villas de Torres e Villa  
de las Torres como Junta de Patentes  
Junta que en esta parte se ha confirmado  
por Vra Alteza Real

Por Vra Alteza Real se ha  
deberido confirmar e  
visto justo



Exped. de 18 de Mayo  
de 1799. de 8 de Julio de 1799.

*[Large handwritten signature]*

2-Vig-Hes-6

Nann

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

*[Faint, illegible handwritten text]*

**D**om. Thomaz de Melo do Concelho de sua Magestade Fidelissima Cavalheiro, da Lagrada  
Religiosa de Malta Capitão da Armada Real Governador e Capitão General de Pernambuco e  
mais Capitanias anexas. Fico saber aos q. esta Carta Patentada viram que havendo o espírito a Andre de Albuquerque Maranhão  
Junior ser pessoa nobre e de merecimento e honra decorada como Fidalgo Cavaleiro em seu proprio e legitimo lugar julga  
oficiaes das Camaras das Vilas de Arui Vila Flor com assistencias do D. Corregedor da dita Vila e de mais Officiaes de Capitanias  
Mor das Ordenanças destas Vilas e seus Termos q. se acham e se acharem no presente e futuro de Andre de Albuquerque Maranhão q. se acham e se acharem  
e por se acharem d'elles q. nas Brigadas d'elles se acharem muitos como deve a dita confiança que faço das suas pessoas e  
poderem na conformidade da Carta Regia de El Rey de Portugal de 1706 nominaes e promessas nominaes e promessas a Andre de Albuquerque Maranhão  
Junior no Porto de Capitanias Mor das Ordenanças das Vilas de Arui Vila Flor e seus Termos q. se acham e se acharem como  
diz fizesse, como qual Porto não tivera e não tem algum, mas gozava e goza de todas as honras, graças, franquias, liberdades, pri-  
vilegios e prerrogativas de q. gozava os Comendados das Índias pagas e pagas e determinadas a dita Carta Regia de El Rey de Portugal de 1706  
q. se acham e se acharem. E ordena aos Capitães Mores Internos do D. de São Paulo Grande do Norte, para tal o cumprimento  
honrem, e o estarem e o cumprimento e o cumprimento de q. se acham e se acharem nas partes desta e nelle viram jurando Meus  
jurando e jurando de feito e o cumprimento e o cumprimento de q. se acham e se acharem nas partes desta e nelle viram jurando Meus  
oficiaes Soldados e mais pessoas suas subordinadas lhe obedecerem e cumperem as suas ordens e cartas e ao Serviço. E confirmada  
do que Me mandei passar e o cumprimento e o cumprimento de q. se acham e se acharem nas partes desta e nelle viram jurando Meus  
deste D. e nome da dita Capitanias e Camaras e respectivos aonde se acham e se acharem na conformidade do estarem. Dada no Recife  
de Pernambuco aos doze dias do Mês de Julho. Manoel Barbosa de Silva Secreario fidalgo Mayor da Secretaria do D. do Brasil  
do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil setecentos e oventa e sete. D. Antonio Pio de Lencastre  
Secretario de Governo a fez escrever.

Thomas José de Mello

Na Patente pela G. & Ex.ª ha porbeto nomeado a  
André de Albuquerque Maranhão Junior no Porto de Capitão Major das Ordenanças das Vilas de Angra, Vila Rica e suas  
Termos, q. se acha vago como dis' fca, pelos respectos nella declarados.



Para Ex.ª ver.

Legd. a 24 de Maio de 1790 das 28 de Registo de  
Patentes do Governo, que se ve nesta Secretaria  
de Pernambuco. A 17 de Julho de 1790

D. Antonio Pio de S. Castro



Quando no Palacio deste Governo nas mãos do  
Illmo Sr. Sr. D. Thomaz José de Mello  
Governador e Cap. General destas Capitanias,  
prestou o preito e menagem do estêlo. Nomea  
de nesta Patente, pela pessoa de seu Procurador  
Francisco Xavier Cavalcante e Albuquerque

A 23 de Setembro de 1790

D. Antonio Pio de S. Castro

Cacetano da Silva Sanchez  
Sargento Mor de Infantaria Cap. Mor  
Governador da Capitania do Rio grande do  
Norte p. S. Magd. Sid. q. M. g. d. S.



Atesto q' Andre de Albuquerque  
que Maranhão Junior Cethe do Coronel da Cavalaria An-  
dri de Albuquerque Mar. Fidalgo Cavale. da Casa de S. Mag.  
do. he Cap. Mor das Ordenanças da Districto de S. Thomaz  
desta Cap. do Rio gr. do Norte em cujo emprego se tem com-  
portado com m. louvavel procedim. nullo esbo. au seus Superio-  
res, cumprindo com amayor exactidão as Ordens q' lhe são  
inumbidas em dilig. do R. Serv. pelo q' se reputo digno de q.  
gracia e M. q. S. Mag. por servido conferirhe. Por meo de  
ta pedida lha mandei passar p. mim assignada, e confirmada  
em se do meu cargo. Cid. do Natal do Rio gr. do Norte 5 de 1797  
1797

Cacetano da Silva Sanchez

S. J. Luis Per. de Cunha do Rio de Janeiro  
S. J. Luis Per. de Cunha do Rio de Janeiro

dalond. Ruij de Vuffi. f. ca. 1798.   
 fada p. la. d. m.   
 vivens q. melioribus   
 postea asp. d. h. t. a. e. n.   
 Nos de. p. f. a. n. t. a. r. i. a.   
 grande d. e. d. h. o. r. t. e.   
 11 de Jan. 1798

80 / 1798

Antonio Ruij de Vuffi